

TERMO TRIPARTITE DE INTERMEDIACÃO DIGITAL, DIVULGAÇÃO DE OFERTAS E RESPONSABILIDADES

PARTES

FLASH NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº13.327.060/0001-65, com sede à rua Independência, 2829, apto 71, Centro, São José do Rio Preto/SP, CEP 15.010-110, doravante denominada simplesmente **FLASH**;

LOJISTA/ANUNCIANTE, pessoa jurídica ou empresário individual devidamente identificado na plataforma, doravante denominado simplesmente "**LOJISTA**";

CONSUMIDOR, pessoa física ou jurídica que adquire produto, serviço, voucher, cupom ou oferta divulgada por meio da plataforma FLASH, doravante denominado simplesmente "**CONSUMIDOR**".

As partes resolvem celebrar o presente Termo Tripartite, que será regido pelas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA 1 – DA NATUREZA DA PLATAFORMA

1.1. A FLASH opera uma plataforma tecnológica destinada exclusivamente à divulgação, promoção e aproximação comercial entre consumidores e lojistas.

1.2. A FLASH não comercializa produtos próprios, não presta os serviços anunciados e não participa da execução das ofertas disponibilizadas pelos lojistas.

1.3. A FLASH atua exclusivamente como veículo de divulgação eletrônica e intermediação publicitária.

1.4. O CONSUMIDOR declara estar ciente de que a contratação efetiva ocorre diretamente com o LOJISTA responsável pela oferta.

Obs: A validação da efetivação do negócio, será de responsabilidade única e exclusiva do CONSUMIDOR, que somente deverá validar o cupom após a devida conferência da correlação entre a oferta e o produto/serviço (verificando qualidade e veracidade), sob pena de uma vez validado, não ter mais o que reclamar com a plataforma, mas sim, apenas com o LOJISTA.

CLÁUSULA 2 – DA RELAÇÃO ENTRE CONSUMIDOR E LOJISTA

2.1. Todo produto ou serviço divulgado na plataforma é oferecido diretamente pelo respectivo LOJISTA.

2.2. O contrato de compra e venda ou prestação de serviços é celebrado exclusivamente entre o CONSUMIDOR e o LOJISTA.

2.3. O LOJISTA é o único responsável pela:

- a) existência do produto ou serviço;
- b) entrega dos produtos;
- c) execução dos serviços;
- d) qualidade dos produtos;
- e) garantias legais e contratuais;
- f) assistência pós-venda;
- g) cumprimento das condições anunciadas;
- h) emissão de notas fiscais;
- i) observância da legislação aplicável.

CLÁUSULA 3 – DOS PAGAMENTOS

3.1. Os pagamentos realizados pelos consumidores serão processados exclusivamente pelo Mercado Pago, que será contratada para essa finalidade.

3.2. A FLASH não recebe valores pertencentes aos consumidores nem administra recursos financeiros decorrentes das vendas realizadas.

3.3. A FLASH não atua como instituição financeira, subcredenciadora, gateway de pagamento, carteira digital ou custodiante de recursos.

3.4. Os valores pagos pelo CONSUMIDOR serão administrados exclusivamente pela plataforma financeira responsável pela transação.

CLÁUSULA 4 – DOS REEMBOLSOS, CANCELAMENTOS E ESTORNOS

4.1. O CONSUMIDOR reconhece que pedidos de cancelamento, reembolso, devolução, troca ou estorno deverão ser tratados diretamente com o LOJISTA e/ou com a instituição financeira responsável pelo processamento do pagamento.

4.2. A FLASH não possui controle operacional ou financeiro sobre valores pagos pelos consumidores.

4.3. A FLASH não realizará reembolsos diretamente aos consumidores, pois tal, será feito mediante as regras do Mercado Pago.

4.4. O LOJISTA assume integral responsabilidade por:

- a) devoluções;
- b) restituições, trocas, substituições;
- c) cancelamentos;
- d) atendimento ao direito de arrependimento previsto na legislação.

CLÁUSULA 5 – DAS RESPONSABILIDADES DA FLASH

5.1. A responsabilidade da FLASH limita-se à disponibilização da infraestrutura tecnológica necessária à divulgação das ofertas, assim como, disponibilizar ferramentas digitais ao CONSUMIDOR, para auxiliar em eventuais desventuras.

5.2. A FLASH não garante:

- a) disponibilidade contínua dos produtos;
- b) disponibilidade dos serviços ofertados;
- c) qualidade dos produtos;
- d) satisfação do consumidor;
- e) resultado comercial das ofertas.

5.3. A FLASH não responde por:

- a) atrasos de entrega;
- b) defeitos de produtos;
- c) vícios de serviços;
- d) descumprimento de ofertas;
- e) propaganda enganosa elaborada pelo LOJISTA;
- f) danos causados por produtos ou serviços;
- g) falhas operacionais do LOJISTA;
- h) insolvência do LOJISTA.

CLÁUSULA 6 – DAS OBRIGAÇÕES DO LOJISTA

6.1. O LOJISTA declara que:

- I – possui capacidade legal para comercializar os produtos e serviços anunciados;

II – possui todas as licenças e autorizações exigidas pela legislação;

III – fornecerá informações verdadeiras e atualizadas;

IV – cumprirá integralmente as ofertas anunciadas.

6.2. O LOJISTA assume responsabilidade exclusiva por quaisquer danos causados aos consumidores.

6.2.1 - Fica consignado que caberá a FLASH, as devidas punições aos lojistas em virtude de fraude ou de reiterada desaprovação dos consumidores.

6.3. O LOJISTA obriga-se a manter equipe de atendimento apta a responder reclamações e solicitações dos consumidores.

CLÁUSULA 7 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSUMIDOR

7.1. O CONSUMIDOR compromete-se a fornecer informações verdadeiras durante o cadastro e a utilização da plataforma.

7.2. O CONSUMIDOR deverá analisar previamente as condições da oferta antes da validação do cupom/oferta, conforme já consignado em observações acima.

7.3. Eventuais reclamações relacionadas ao produto ou serviço deverão ser inicialmente direcionadas ao LOJISTA.

CLÁUSULA 8 – DO DIREITO DE REGRESSO

8.1. Caso a FLASH seja acionada judicial ou administrativamente em razão de atos atribuíveis ao LOJISTA, este obriga-se a:

- a) ingressar imediatamente no processo, quando permitido;
- b) assumir a defesa técnica dos fatos relacionados à oferta;
- c) reembolsar integralmente a FLASH por qualquer condenação, acordo, multa, despesa ou custo decorrente.

8.2. O LOJISTA responderá integralmente por prejuízos causados à imagem, reputação ou operação da FLASH decorrentes de sua atuação, inclusive em caso de condenação financeira.

CLÁUSULA 9 – DAS AVALIAÇÕES E RECLAMAÇÕES

- 9.1. A FLASH poderá disponibilizar mecanismos de avaliação, comentários e classificação dos lojistas.
- 9.2. A FLASH poderá remover ofertas ou suspender lojistas que apresentem índice elevado de reclamações ou evidências de descumprimento das condições anunciadas.
- 9.3. Tal monitoramento não implica assunção de responsabilidade pela oferta.

CLÁUSULA 10 – DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 10.1. As partes comprometem-se a cumprir integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018).
- 10.2. Cada parte responderá pelos tratamentos de dados pessoais realizados em sua esfera de atuação.

CLÁUSULA 11 – ACEITAÇÃO ELETRÔNICA

- 11.1. O presente instrumento poderá ser celebrado por meio eletrônico.
- 11.2. O aceite eletrônico mediante clique em botão identificado como:
"LI E ACEITO OS TERMOS DE USO E O TERMO TRIPARTITE DE INTERMEDIÇÃO"
produzirá os mesmos efeitos jurídicos da assinatura física.
- 11.3. Os registros eletrônicos mantidos pela FLASH constituirão prova da manifestação de vontade das partes.

CLÁUSULA 12 – VIGÊNCIA

- 12.1. O presente termo vigorará enquanto o cadastro do LOJISTA permanecer ativo na plataforma e enquanto houver relação contratual decorrente das ofertas realizadas.

CLÁUSULA 13 – FORO

- 13.1. Para as controvérsias entre FLASH e LOJISTA, fica eleito o foro da Comarca de São José do Rio Preto/SP.
- 13.2. Em relação aos direitos do CONSUMIDOR, observar-se-ão as regras de competência previstas na legislação consumerista vigente.

DECLARAÇÃO EXPRESSA DAS PARTES

O LOJISTA e o CONSUMIDOR declaram ter plena ciência de que:

- ✓ A FLASH é mera promotora e divulgadora de ofertas.
- ✓ A FLASH não fabrica, vende, entrega ou executa os produtos e serviços anunciados.
- ✓ A FLASH não é depositária dos valores pagos.
- ✓ A FLASH não realiza reembolsos diretamente.
- ✓ As obrigações comerciais decorrem exclusivamente da relação entre LOJISTA e CONSUMIDOR.
- ✓ O processamento financeiro ocorre por instituição de pagamento independente.